

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202506/0051

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Orgão / Serviço: Câmara Municipal de Paredes

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais Carreira: Técnico Superior Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Caracterização do Posto de Trabalho:

Remuneração: 1442,57€ Suplemento Mensal: 0.00 EUR

> Pretende-se individuo(a) que desempenhe funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de Técnico Superior constantes do anexo a que se refere o n. º2 do artigo 88.º da LTFP, aprovada pela Lei n. º35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, conciliado com as funções previstas no artigo

> 20.º da Lei n.º 59/2021, de 18 de agosto, nomeadamente: avaliação fitossanitária e biomecânica do arvoredo urbano municipal; avaliação e gestão do

processo de podas, abates e transplantas do arvoredo urbano municipal; desenvolvimento de planos de preservação e manutenção do arvoredo urbano municipal; desenvolvimento de planos de prevenção no que diz respeito a doenças, pragas e incêndios que possam afetar o arvoredo urbano municipal; acompanhamento e fiscalização das atividades e processos relacionados com a

gestão do arvoredo urbano municipal; fomentar a preservação e gestão sustentável da infraestrutura verde e do património arbóreo urbanos; promover as boas práticas e os critérios de atuação no projeto, cultivo e gestão da árvore

Perfil de competências do(a) candidato(a): orientação para o serviço público; orientação para a colaboração; orientação para os resultados; análise crítica e resolução de problemas; gestão do conhecimento e organização, planeamento e

gestão de projetos.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Júridica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo CTFP a termo resolutivo incerto

b) 18 anos de idade completos;

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

- Requisitos para a Constituição de c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o Relação Jurídica: exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.



Autorização dos membros do Governo Despachos do Exmo. Sr. presidente da Câmara n.ºs 5 e 84 proferidos, em 13

Artigo 30.º da LTFP: de janeiro de 2025 e 2 de maio de 2025, respetivamente, e nos termos da

deliberação do órgão executivo tomada em reunião ordinária realizada em 14

de março de 2025

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura em Engenharia Florestal ou em Engenharia Agrícola ou em

Engenharia Agronómica

Grupo Área TemáticaSub-área TemáticaÁrea TemáticaAgricultura, Pecuária e Recursos NaturaisRecursos Naturais e AmbienteEngenharia FlorestalAgricultura, Pecuária e Recursos NaturaisCiência Agrária/ Agrícola e AgriculturaEngenharia AgrícolaAgricultura, Pecuária e Recursos NaturaisCiência Agrária/ Agrícola e AgriculturaEngenharia Agronómica

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal	1	Parque José Guilherme	Paredes	4580130 PAREDES	Porto	Paredes

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: poderão candidatar-se os indivíduos(as) que até ao termo do prazo fixado para a

apresentação das c cndidaturas reúnam os requisitos definidos no artigo n. º17 da Lei Geral do Trabalho Funções Públicas (LTFP) e Licenciatura em Engenharia Florestal (CNAEF 623- Silvicultura e Caça), ou em Engenharia Agrícola (CNAEF 621- Produção Agrícola e Animal), ou em Engenharia Agronómica (CNAEF 621- Produção Agrícola e Animal). Não haverá possibilidade de substituição do nível

habilitacional, por formação ou experiência profissional.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: plataforma dos serviços online do Município: https://servicosonline.cmparedes.

pt

Contacto: 255788844/255788843

Data Publicitação: 2025-06-03 **Data Limite:** 2025-06-18

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Aviso n.º 14127/2025/2 publicado na 2.ª série do Diário da república n.º 106 de

3 de junho de 2025

Texto Publicado em Jornal Oficial: PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO

SUPERIOR (NA ÁREA DE GESTÃO DO ARVOREDO E PATRIMÓNIO VERDE DO CONCELHO DE PAREDES), GRAU DE COMPLEXIDADE 3, EM REGIME DE

CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO

INDETERMINADO A) - Nos termos do disposto do artigo 11.º da Portaria n. º233/2022, de 9 de setembro, e artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e por meus



despachos n.ºs 5 e 84 proferidos, em 13 de janeiro de 2025 e 2 de maio de 2025, respetivamente, e nos termos da deliberação do órgão executivo tomada em reunião ordinária realizada em 14 de março de 2025, encontra-se aberto o concurso acima mencionado. ----- B) – O procedimento é regulado pelos seguintes diplomas legais: Portaria n. º233/2022, de 9 de setembro; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, Decreto-Lei n. °29/2001, de 03 de fevereiro; Portaria nº 1553-C/2008, de 31 de dezembro; Decreto-Lei n. º84-F/2022, de 16 de dezembro de 2022, Decreto-Lei n.º 13/2024, de 10 de janeiro. ------ C) – O procedimento destina-se à contratação de um técnico superior, na área de gestão do arvoredo e património verde do Concelho de Paredes, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município para 2025. ----- D) - Local de Trabalho - O local de trabalho será na área do Município de Paredes. ----- E) - Caracterização do posto de trabalho: pretende-se individuo(a) que desempenhe funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de Técnico Superior constantes do anexo a que se refere o n. º2 do artigo 88.º da LTFP, aprovada pela Lei n. º35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, conciliado com as funções previstas no artigo 20.º da Lei n.º 59/2021, de 18 de agosto, nomeadamente: avaliação fitossanitária e biomecânica do arvoredo urbano municipal; avaliação e gestão do processo de podas, abates e transplantas do arvoredo urbano municipal; desenvolvimento de planos de preservação e manutenção do arvoredo urbano municipal; desenvolvimento de planos de prevenção no que diz respeito a doenças, pragas e incêndios que possam afetar o arvoredo urbano municipal; acompanhamento e fiscalização das atividades e processos relacionados com a gestão do arvoredo urbano municipal; fomentar a preservação e gestão sustentável da infraestrutura verde e do património arbóreo urbanos; promover as boas práticas e os critérios de atuação no projeto, cultivo e gestão da árvore urbana. Perfil de competências do(a) candidato(a): orientação para o serviço público; orientação para a colaboração; orientação para os resultados; análise crítica e resolução de problemas; gestão do conhecimento e organização, planeamento e gestão de projetos. O vencimento mensal ilíquido é de 1442,57€ (mil quatrocentos e quarenta e dois euros e cinquenta e sete cêntimos) correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 16 da carreira de Técnico Supe5rior, da tabela remuneratória única dos trabalhadores, conciliado com o disposto no artigo 38.º da LTFP. ------ F) - Requisitos de admissão poderão candidatar-se os indivíduos(as) que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam os requisitos definidos no artigo n. º17 da Lei Geral do Trabalho Funções Públicas (LTFP), e o requisito previsto na alínea H) do presente aviso. ------ G) – O recrutamento efetuar-se-á através de trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, nos termos da deliberação do órgão executivo em reunião de 14 de março de 2025 e do disposto no n.º4 do artigo 30.º LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, existindo somente prioridade no recrutamento, para candidatos que estejam em situação de valorização profissional da função pública de acordo com o artigo 2.º e artigo 34.º do Regime de Valorização Profissional, aprovado pela Lei n.º25/2017 de 30 de maio, conciliado com o disposto na alínea d) do artigo 37.º da LTFP, aprovada pela n.º 35/2014, de 20 de junho.--Relativamente ao sistema de quotas para pessoas portadoras de deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, dá-se cumprimento ao previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n. º29/2001, de 3 de fevereiro. ------H) - Nível Habilitacional: Licenciatura em Engenharia Florestal (CNAEF 623-Silvicultura e Caça), ou em Engenharia Agrícola (CNAEF 621- Produção Agrícola e Animal), ou em Engenharia Agronómica (CNAEF 621- Produção Agrícola e Animal). I) – Não haverá possibilidade de substituição do nível habilitacional, por formação ou experiência profissional. J)- Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o ------ K) - Forma e prazo de procedimento .-apresentação de candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas, exclusivamente, e sob pena de exclusão, através da plataforma de serviços online, disponível em https://servicosonline.cm-paredes.pt, no formulário de candidatura específico para o presente procedimento, o qual deverá ser devidamente preenchido, expedido no prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (B.E.P.). ------ A submissão através da plataforma de serviços online implica um registo de utilização prévio. ----- O registo de adesão só poderá ser efetuado



até às 16h00m do último dia de candidatura, sob pena de não ser possível submeter a candidatura ao referido procedimento. ------ Não serão aceites candidaturas apresentadas em formato papel bem como as candidaturas enviadas por correio eletrónico. ----- L) - O formulário de candidatura deverá ser preenchido com os dados constantes do cartão de cidadão/bilhete de identidade e o número de identificação fiscal. Ao formulário de candidatura, deve ainda anexar, os seguintes elementos: a) Fotocópia(s) do(s) certificado(s) de habilitações literárias; b) Curriculum vitae devidamente assinado e datado de acordo com os parâmetros fixados na avaliação curricular e com os respetivos comprovativos sob pena de não poderem ser considerados, caso esteja sujeito ao método de avaliação curricular; A não entrega do curriculum vitae é motivo de exclusão para os candidatos aos quais será aplicado o método de seleção avaliação curricular; c) Os(as) candidatos(as) titulares de Relação Jurídica de Emprego Público deverão entregar, sob pena de ficarem sujeitos à prestação das provas para a generalidade dos candidatos, declaração comprovativa do seu serviço devidamente atualizada, carimbada e assinada, mencionando a sua categoria, tipo de relação jurídica e descrição das suas funções idênticas as postas a concurso, assim como qual a avaliação de desempenho obtida, com menção qualitativa e quantitativa ou fotocópias das avaliações de desempenho relativas ao último período, não superior a três anos, se aplicável; Os(as) candidatos(as) que detêm relação jurídica de emprego público com o Município de Paredes estão dispensados de apresentar os documentos exigidos, desde que declarem sob compromisso de honra, que se encontram disponíveis no seu processo individual; d)Os(as) candidatos(as) portadores de deficiência deverão declarar a sua situação sob compromisso de honra no requerimento e entregar respetivo documento comprovativo, indicando o tipo de deficiência e grau de incapacidade conforme o nº1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº29/2001 de 03 de fevereiro, se aplicável; No caso de necessitarem de esclarecimentos, poderão contactar a Unidade de Gestão de Recursos Humanos através do tlf: 255788800/255788844. ------ M) - Os métodos de seleção serão constituídos por 3 fases/provas, pontuadas de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, em que serão excluídos os(as) candidatos(as) que não obtenham nota igual ou superior a 9,50 valores. Cada prova é eliminatória, ficando em condições de aceder à fase seguinte os candidatos que ficarem aprovados na anterior, nos termos do n.º 4 do artigo 21.º, conciliado com o n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n. º233/2022, de 9 de setembro. -----Para a generalidade dos candidatos os métodos de seleção a aplicar serão: 1ª FASE - Prova Escrita de Conhecimentos (PEC), de natureza teórica, que revestirá forma escrita com a duração total de 01h30m, a qual incidirá sobre conteúdos genéricos e será pontuada de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Serão excluídos os(as) candidatos(as) que não obtenham nota igual ou superior a 9,50 valores e versará sobre o seguinte programa: - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), na sua atual redação; - Decreto-Lei n. º4/2015, de 7 de janeiro (Código de Procedimento Administrativo) na sua atual redação; - Lei n.º 53/2012, de 5 de setembro (Regime Jurídico da Classificação de Arvoredo de Interesse Público; - Portaria n.º 124/2014, de 24 de junho (Critérios de classificação e desclassificação de arvoredo de interesse público, os procedimentos de instrução e de comunicação e define o modelo de funcionamento do Registo Nacional do Arvoredo de Interesse Público); - Lei n.º 59/2021, de 18 de agosto (Regime Jurídico de Gestão do Arvoredo Urbano); Bibliografia: - Árvores e Arbustos - Guia Claro e Simples para a sua Identificação de Helga Hofmann; - Pragas e Doenças das Plantas - Enciclopédia de Práticas Agrícolas – Pragas, doenças e perturbações fisiológicas nas fruteiras, plantas hortícolas e ornamentais e nos relvados de Andrew Halstead e Audrey Brooks; Conhecer as árvores de Bernard Fischesser; - A poda das árvores de Emmanuel Michau. É permitida a consulta da legislação somente em suporte de papel, não sendo permitido a utilização de códigos comentados ou anotados, legislação comentada ou anotada; ------ 2ª FASE - A Avaliação Psicológica (AP), será valorada com APTO ou NÂO APTO, e visa avaliar aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho, tendo como referência o perfil exigido, sendo excluídos os(as) candidatos(as) que obtenham a classificação não apto.--Escala de classificação: Não Apto Apto 3ª FASE- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais, diretamente relacionadas com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, nomeadamente: orientação para o serviço público; orientação para a colaboração; orientação para os resultados; análise crítica e resolução de



problemas; gestão do conhecimento e organização, planeamento e gestão de projetos. A entrevista de avaliação de competências será valorizada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Serão excluídos os candidatos que não obtenham nota igual ou superior a 9,50 valores. ----- A Classificação Final (CF) será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e serão excluídos os candidatos que não obtenham nota igual ou superior a 9,50 valores, e resultará da aplicação da seguinte fórmula:--CF= [(PEC*70%) + (AP(Apto/Não Apto) +(EAC*30%)]----- De acordo com o n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, no caso de candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como os candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, e que não os afastem por escrito (nos termos do n.º 3 do mesmo artigo), os métodos de seleção obrigatórios a aplicar, serão a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências. 1ª FASE - A Avaliação Curricular (AC) - calculada pela média aritmética dos quatro fatores componentes, tem por objetivo avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, sendo considerados e ponderados de acordo com a exigência da função os seguintes fatores: Habilitações Literárias, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho: As Habilitações Literárias serão ponderadas da seguinte forma: - Licenciatura - 10 valores - Mestrado - 15 valores - Doutoramento - 20 valores A Experiência Profissional na área do posto de trabalho, devidamente comprovada, será ponderada da seguinte forma: - Sem ou até 1 ano de experiência - 10 valores; -Por três anos completos a mais - um valor até ao limite máximo de 20 valores; A Formação Profissional será ponderada da seguinte forma, na área do posto de trabalho: - Inexistência de gualguer formação ou menos de 10 horas - 10 valores; - Por cada período de 50 horas de formação, será somado 1 valor, aos 10 valores, até ao limite de 20 valores; Para efeitos do cálculo do fator formação profissional (FP) apenas relevam os cursos e ações de formação frequentados adequadas às funções a exercer, não podendo a pontuação total a atribuir neste fator ser superior a 20 valores. Apenas serão consideradas as ações de formação comprovadas através de cópia do respetivo certificado e que indique o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização da mesma. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a 7 horas e cada semana a 5 dias. A Avaliação de Desempenho será a relativa ao último período, não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho, com as seguintes regras na escala de 0 a 20 valores: Reconhecimento de Excelência / Excelente – 20 Valores Desempenho Relevante/Desempenho Muito Bom – 16 Valores Desempenho Adequado/ Desempenho Bom - 12 Valores Desempenho Regular – 11 Valores Sem avaliação – 10 Valores Desempenho Inadeguado – 8 Valores Os candidatos deverão apresentar o curriculum vitae de acordo com os parâmetros aqui fixados e com os respetivos comprovativos, sob pena de não poderem ser considerados. ----- 2ª FASE-Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais, diretamente relacionadas com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, nomeadamente: orientação para o serviço público; orientação para a colaboração; orientação para os resultados; análise crítica e resolução de problemas; gestão do conhecimento e organização, planeamento e gestão de projetos. A entrevista de avaliação de competências será valorizada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Serão excluídos os candidatos que não obtenham nota igual ou superior a 9,50 valores. ----- 3ª FASE - Prova Escrita de Conhecimentos (PEC), de natureza teórica, que revestirá forma escrita com a duração total de 01h30m, a qual incidirá sobre conteúdos genéricos e será pontuada de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Serão excluídos os candidatos que não obtenham nota igual ou superior a 9,50 valores e versará sobre o seguinte programa: - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), na sua atual redação; - Decreto-Lei n. º4/2015, de 7 de janeiro (Código de Procedimento Administrativo) na sua atual redação; - Lei n.º 53/2012, de 5 de setembro (Regime Jurídico da Classificação de Arvoredo de Interesse Público; - Portaria n.º 124/2014, de 24 de junho (Critérios de classificação e desclassificação de arvoredo de interesse público, os procedimentos de instrução e de comunicação e define o modelo de funcionamento do Registo Nacional do Arvoredo de Interesse Público); - Lei n.º 59/2021, de 18 de agosto (Regime Jurídico de Gestão do Arvoredo Urbano); Bibliografia: - Árvores e Arbustos - Guia Claro e Simples para a sua Identificação de Helga Hofmann; - Pragas e Doenças das Plantas – Enciclopédia de Práticas



Agrícolas – Pragas, doenças e perturbações fisiológicas nas fruteiras, plantas hortícolas e ornamentais e nos relvados de Andrew Halstead e Audrey Brooks; Conhecer as árvores de Bernard Fischesser; - A poda das árvores de Emmanuel Michau. É permitida a consulta da legislação somente em suporte de papel, não sendo permitido a utilização de códigos comentados ou anotados, legislação comentada ou anotada. ---Classificação Final (CF) será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e serão excluídos os candidatos que não obtenham nota igual ou superior a 9,50 valores, e resultará da aplicação da seguinte fórmula: ----CF= [(AC*35%) + (EAC*35%) + (PEC*30%)] ------ Em situações de igualdade de valoração, serão utilizados os critérios de desempate previstos no artigo 24º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e subsistindo o empate, o critério será o da maior experiência profissional na área do posto de trabalho, devidamente comprovada, mantendo sempre a preferência na admissão os candidatos portadores de deficiência igual ou superior a um grau de 60% TNI conforme Decreto-Lei nº29/2001 de 03 de fevereiro. ------ N) – Considerando que torna-se necessário averiguar as capacidades técnicas dos candidatos em várias vertentes e de forma a tornar possível a organização logística quer a nível de locais para realização da prova para aferir as capacidades dos candidatos, os métodos de seleção deverão ser aplicados faseadamente, cumprindo as regras estabelecidas no n.º1 e n.º4 do artigo 19.º da Portaria n.º233/2022, de 9 de setembro, ou seja, aplicação do 1.º método de seleção obrigatório à totalidade dos candidatos e aplicação do segundo método de seleção a parte dos candidatos aprovados no 1.º método de seleção, a convocar por conjuntos sucessivos de 10 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades. Quando os candidatos aprovados, constantes da lista de ordenação final, homologada, não satisfaçam as necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal, o júri do procedimento é, de novo, chamado às suas funções e, procede à aplicação dos métodos seguintes a outro conjunto de candidatos, que serão notificados para o efeito. ------ O) O júri do concurso terá a seguinte composição: PRESIDENTE - O Chede da Divisão de Ambiente, Eng.º Carlos Jorge Pinto Sousa; VOGAIS EFETIVOS - O Coordenador da Proteção Civil, Eng.º António Miguel Monteiro Branco da Costa Rodrigues, designado para substituir a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e o Técnico Superior, Mestre em Engenharia do Ambiente, João Filipe Monteiro da Costa; VOGAIS SUPLENTES - O Técnico Superior, Licenciado em Solicitadoria, Dr. Joaquim Vitorino Garcês Santos e a Diretora de Departamento Municipal do Departamento de Planeamento de Urbanismo, Dra. Ana Cristina Bessa Ferreira. -----P) - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de seleção tidos em conta, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respetivas fórmulas classificativas, constam de ata das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, podendo os candidatos consultar o processo na Unidade de Gestão de Recursos Humanos dentro do horário normal de funcionamento (09h00m às 12h30m e das 14h00m às 16h30m). ----- Q) - As listas de classificação e as listas de candidatos serão publicitadas, para consulta, na página eletrónica do Município, www.cm-paredes.pt-opção recrutamento pessoal, e afixadas no Edifício Paços do Concelho na Unidade de Gestão de Recursos Humanos. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. ----- R)- Consultada a Área Metropolitana do Porto (AMP), enquanto Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), para o Município de Paredes, em cumprimento do disposto nos art.º 16.º e art.º 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de dezembro, foi prestada a seguinte informação, através de e-mail datado de 7 de janeiro de 2025: "AMP não constituiu a EGRA para os seus municípios, devendo ser aplicado o regime subsidiário previsto no artigo 16º-A do DL 209/2009, alterado pela Lei 80/2013, de acordo com a informação da DGAL e homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014. Assim terá de aplicar o regime subsidiário através do órgão competente estabelecido no Decreto-Lei n.º 209/2009". ------S) - O Município de Paredes irá tratar os Dados Pessoais dos candidatos, em conformidade com o Regulamento de Proteção de Dados (UE) 2016/679, e na medida do adequado, pertinente e limitado ao que for necessário no âmbito do presente Procedimento Concursal. ----- T) - Notificações do procedimento de recrutamento e seleção dos



candidatos: Todas as notificações serão efetuadas para o endereço de correio eletrónico, de preenchimento obrigatório, indicado no formulário de candidatura, bem como através a página eletrónica do Município de Paredes, em (https://www.cm-paredes.pt/Recrutamento de Pessoal/Procedimento Concursais a decorrer). Paredes, 28 de maio de 2025 O Presidente da Câmara, Alexandre Almeida, Dr.

Observações

Forma e prazo de apresentação de candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas, exclusivamente, e sob pena de exclusão, através da plataforma de serviços online, disponível em https://servicosonline.cm-paredes.pt
A submissão através da plataforma de serviços online implica um registo de utilização prévio.
O registo de adesão só poderá ser efetuado até às 16h00m do dia 18-06-2025 sob pena de não ser possível submeter a candidatura ao referido procedimento.
NÃO SÃO ACEITES CANDIDATURAS FORMALIZADAS POR EMAIL.

Alteração de Júri			
Resultados			
Questionário de Termino da Oferta			
Admitidos	Masculinos	Equipinos:	
Admitidos	Masculinos:	Femininos:	
Admitidos Total:	Masculinos:	Femininos:	
Admitidos Total: Total SME:	Masculinos:	Femininos:	
Admitidos Total:	Masculinos:	Femininos:	
Admitidos Total: Total SME: Total Com Auxílio da BEP:	Masculinos:	Femininos:	
Admitidos Total: Total SME:			
Admitidos Total: Total SME: Total Com Auxílio da BEP: Recrutados	Masculinos:	Femininos:	
Admitidos Total: Total SME: Total Com Auxílio da BEP:			
Admitidos Total: Total SME: Total Com Auxílio da BEP: Recrutados Total:			